



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito Constitucional

LEI Nº 755/2018, de 14 de Maio de 2018.

Institui a “Semana Municipal do Aleitamento Materno”, que será comemorado anualmente de 01 a 07 de agosto.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída a “Semana Municipal do Aleitamento Materno”, que será comemorado anualmente de 01 a 07 de agosto de cada ano.

Parágrafo Único – No decorrer do mês de agosto serão intensificadas ações Inter setoriais de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno como:

- I – Realização de palestras e eventos;
- II – Divulgação nas diversas mídias;
- III - Reuniões com a comunidade;
- IV – Ações de divulgação em espaços públicos;
- V – Iluminação ou decoração de espaços com a cor dourada.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se.

Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, 14 de Maio de 2018.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana